

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DO SURFING CLUBE DE
PORTUGAL, AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E FATOS DE SURF E
ORGANIZAÇÃO DO ESTORIL SURF FESTIVAL 2021”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: SURFING CLUBE DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501905340, com sede na Rua Viana da Mota, Lote F 1, 2.º Andar direito, S. Pedro do Estoril, 2765-563 Estoril, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA**, casado, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 08878900 4 ZY0, válido até 26 de dezembro de 2028, e pelo Diretor de Eventos, **ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO**, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11069062 1 ZY1, válido até 11 de maio de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os estatutos publicados no Diário da República, n.º 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento Interno, Ata de Eleição e Posse dos Corpos Sociais para o quadriénio 2018/2022, realizadas a 22 de abril de 2018,

documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do “Skate”, do “Surf” e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos;-----

g) O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para as seguintes finalidades: instalações e equipamentos desportivos e organização de eventos desportivos. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao processo de licenciamento da instalação do Surfing Clube de Portugal, aquisição de pranchas e fatos de surf e organização do Estoril Surf Festival 2021, no âmbito das candidaturas submetida no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-

programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), para apoio ao processo de licenciamento das instalações do Surfing Clube de Portugal, conforme candidatura em anexo;-----
 - b) Financiar no montante de € 4.872,71 (quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos), para apoio à aquisição de pranchas de surf, conforme candidatura em anexo;-----
 - c) Financiar no montante de € 4.329,60 (quatro mil trezentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), para apoio à aquisição de fatos de surf, conforme candidatura em anexo;-----
 - d) Financiar no montante de € 5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove euros), para apoio à organização do Estoril Surf Festival 2021, a decorrer de 2 a 17 de outubro de 2021, conforme candidatura em anexo;-----

- e) As verbas a disponibilizar com a celebração do presente contrato-programa, estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125 (€ 5.500,00), com a classificação de despesa 02.08.07.01; ação 02.005.2002/85.73 (€ 4.872,71), com a classificação de despesa 02.08.07.01; ação 02.005.2002/84.111 (€ 4.329,60), com a classificação de despesa 02.04.07.01 e, ação 02.005.2002/84.112 (€ 5.379,00), com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;--
- f) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) (rubricas 79.125 e 85.73), entrega de relatório de organização do evento (84.112) e consoante disponibilidade de tesouraria; -----
- g) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela

Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo compartilhado pela CMC; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

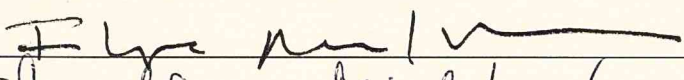
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

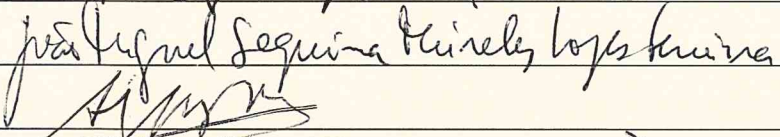
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 20.081,31 (vinte mil e oitenta e um euros e trinta e um cêntimos), sendo que o valor de € 5.500,00, tem o cabimento n.º 111561 e o compromisso n.º 153384, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01, o valor de € 4.872,71, tem o cabimento n.º 111564 e o compromisso n.º 153387 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01, o valor de € 4.329,60, tem o cabimento n.º 111562 e o compromisso n.º 153385 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01, e o valor de € 5.379,00, tem o cabimento n.º 111563 e o compromisso n.º 153386 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

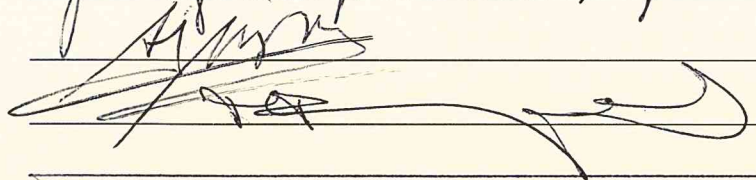
----- Arquia-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 27 de abril de 2021, (válida por quatro meses),

com o NISS 20017993284, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 20 de julho de 2021, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 28 de julho de 2021.







Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 28 de janeiro de 2021 15:44
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Quinta, Janeiro 28, 2021 - 15:43 Submitted by user: jomisurf@hotmail.com Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Miguel Sequeira Meireles Lopes
Ferreira
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: João Fonseca
CONTACTO TELEFÓNICO: 925620473
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Melhoria de instalações desportivas

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--
MORADA DA INSTALAÇÃO: Avenida Marginal, Edifício Centro de Surf, Praia de S. Pedro do Estoril, 2765-206 Estoril
DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: Proposta de honorários para elaboração de projeto de licenciamento/legalização das instalações do Surfing Clube de Portugal.
CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
VALOR APOIO MUNICIPAL: 5.500,00€

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/honorarios_-_surfing_clube_de_portugal.pdf

ORÇAMENTO 2:
ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151747>

Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 28 de janeiro de 2021 16:02
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Quinta, Janeiro 28, 2021 - 16:02 Submitted by user: jomisurf@hotmail.com Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Miguel Sequeira Meireles Lopes
Ferreira
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: João Fonseca
CONTACTO TELEFÓNICO: 925620473
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Pranchas e fatos de surf
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Este material é essencial à nossa atividade principal de ensino e treino do surf.
VALOR APOIO MUNICIPAL: 9.202,31€
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/surfing_clube_de_portugal_orcamento_outubro_2020__0.pdf
ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/or_amento_s1_19_0.pdf
ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151748>

Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 19:59
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Organização de eventos desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 19:59 Submitted by anonymous user: [79.169.7.79] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Surfing Clube de Portugal
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira
EMAIL INSTITUCIONAL: surfingclubportugal@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: João Fonseca
CONTACTO TELEFÓNICO: 919661659
EMAIL: surfingclubportugal@gmail.com

--DESCRIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO--

ORGANIZADOR: Surfing Clube de Portugal
NOME DO EVENTO: Estoril Surf Festival 2021
DATA E LOCAL: 2 e 3, 9 e 10 e 16 e 17 de Outubro de 2021 em S. Pedro do Estoril
MODALIDADE E ESCALÃO: Surf, Longboard e Skimboard para os escalões de sub14, sub16, sub18, Open e Open Feminino
ENTIDADES OFICIAIS CO-ORGANIZADORAS: Federação Portuguesa de Surf
DIMENSÃO DO EVENTO: Nacional
TIPO DE EVENTO: Competição oficial/homologada
ANEXAR REGULAMENTO DA PROVA:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/rulebook-fps-2018-v1.5-1.pdf>
NÚMERO DE PARTICIPANTES (ATLETAS): 150
QUAL O IMPACTO DO EVENTO EM CASCAIS? O evento irá promover a prática desportiva no concelho de Cascais. A promoção de eventos desportivos constitui uma componente fundamental de prestação de serviços à população que contribuem para a qualidade de vida da mesma. E, é um facto que de ano para ano o Estoril Surf Festival tem vindo a receber mais visitas e apoios do Concelho de Cascais reforçando assim a sua continuidade e crescimento.
O evento tem apoios externos? Não
O evento necessita de apoio logístico da CMC? Sim
Indique quais: Serviços logísticos
DESCRIÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO: Camião palanque usado para campeonatos de surf.
MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:
MEDIDAS DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:
VALOR APOIO MUNICIPAL: 8.965€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_estoril_surf_festival_2021.xls
MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria_descritiva-xvi_estoril_surf_festival.pdf
PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17938/submission/152042>

